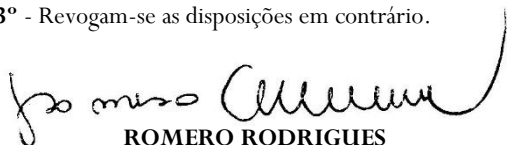


LEI

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de Outubro como dia da **ONG MULHERES DE PEITO**, comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.765**De 09 de Dezembro de 2020.**

DENOMINA DE EVA CASSIANO DE PAULA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

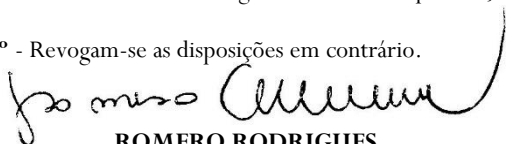
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **EVA CASSIANO DE PAULA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.766**De 09 de Dezembro de 2020.**

DENOMINA DE CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

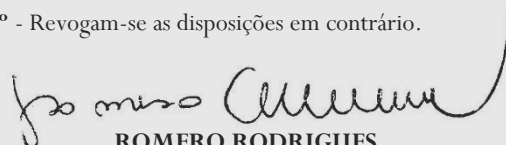
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **CELEIDA DE LOURDES DIAS DE TOLEDO ARAÚJO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.767**De 09 de Dezembro de 2020.**

DENOMINA DE ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

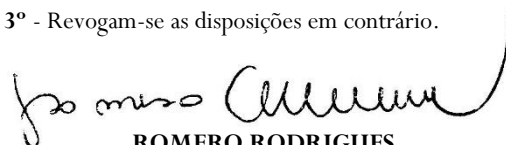
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO GOMES DE QUEIROZ**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.768**De 09 de Dezembro de 2020.**

DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

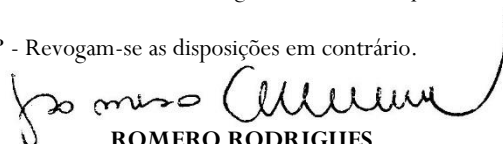
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas praças do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.769**De 09 de Dezembro de 2020.**

DENOMINA DE JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

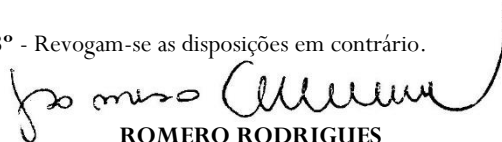
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **JORNALISTA EVERALDO RODRIGUES DANTAS**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal